



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

**Chamada Pública “Venha Ser Artista na Unilab”**

**Propostas de Atividades Artísticas e Culturais para III Festival das Culturas da Unilab,  
Unilab Cultural, Movimenta 2018 e outras atividades da Coordenação de Arte e  
Cultura - PROEX**

**EDITAL 03/2018**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, vêm convidar a comunidade acadêmica, os artistas e produtores dos vários segmentos e linguagens (teatro, dança, música, literatura, artes visuais, audiovisual, artesanato, circo, tradição), a participarem das atividades culturais programadas para o exercício de 2018/2019 nos *Campi* desta IES, a saber Liberdade, Auroras, Palmares e Malês, no Ceará e na Bahia.

A UNILAB, ao protagonizar ações em campos diversificados da cultura, estimula à produção artístico-cultural, criando condições para seu revigoramento, contribuindo para o aperfeiçoamento da produção cultural brasileira e o fortalecimento do sentimento de identidade nacional, da integração internacional, por meio de ações que possam contribuir com o fortalecimento da cooperação Sul-Sul. Responde às necessidades imediatas dos consumidores culturais, provocando uma alteração na qualidade do agir e do pensar dos mesmos, buscando contribuir para a realidade local, nacional e internacional, visando o diálogo, troca de saberes e a produção de conhecimentos junto a coletivos sociais, étnicos e raciais em sua diversidade cultural.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O procedimento deverá ser feito através do encaminhamento de propostas, via formulário eletrônico, que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, irão compor a programação cultural do III Festival das Culturas UNILAB, Unilab Cultural e outras atividades da Coordenação de Arte e Cultura - PROEX dos *Campi* acima citados, através de projetos nas categorias de Apresentações Artísticas e Desenvolvimento Artístico-cultural.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

A alocação das propostas que serão selecionadas, será de acordo com as características e especificidades dos conteúdos constantes para cada atividade, levando-se em conta a proximidade geográfica entre os locais de origem das propostas e as cidades onde estão situados os *Campi*.

Nesta Chamada Pública de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais encontram-se as informações que orientarão todos os procedimentos relativos ao envio das propostas.

**2. DA PROGRAMAÇÃO: SEGMENTOS, MODALIDADES E LINGUAGENS**

2.1 A programação de que trata esta Chamada Pública de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais estará distribuída de acordo com as categorias abaixo:

<b>Segmentos</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Linguagens</b>
Apresentações Artísticas;	Espetáculos; Shows; Exibições; Exposições; Instalações; Performances. Lançamento de Livros; Contação de Histórias; Performances Poéticas.	Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Circo; Dança; Design; Literatura; Música; Teatro; Tradição; Artes Integradas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

Desenvolvimento Artístico-cultural;	Oficinas; Palestras; Debates; Workshops Seminários; GT's; Cursos.	
-------------------------------------	---	--

### **3. DAS PROPOSTAS**

- 3.1. A Coordenação de Arte e Cultura selecionará as propostas e a sua alocação na programação dos *campi* da UNILAB;
- 3.2. As propostas deverão ser encaminhadas contendo todos os itens descritos na **Chamada Pública “Venha Ser Artista na Unilab” - Propostas de Atividades Artísticas e Culturais para III Festival das Culturas da Unilab, Unilab Cultural, Movimenta 2018 e outras atividades da Coordenação de Arte e Cultura - PROEX**;
- 3.3. O encaminhamento das propostas deverá levar em conta a proximidade entre o seu local de origem e os locais onde estão situados os *campi* da UNILAB;
- 3.4. As propostas deverão ser entregues virtualmente a Coordenação da Arte e Cultura - PROEX, através do link: <https://goo.gl/forms/v6H7ibvxcrOiHPKI3>

### **4. DOS PROPONENTES**

- 4.1. O proponente poderá ser pessoa física ou jurídica, ou de coletivo artístico, devidamente constituída;
- 4.2. Membro da comunidade acadêmica ou comunidade externa;
- 4.3. Um mesmo proponente poderá enviar diferentes propostas para os vários segmentos, modalidades e linguagens artísticas, de acordo com o item 2.1 deste convite, como também poderão enviar mais de uma proposta para um mesmo segmento/modalidade/linguagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

Porém, em ambos os casos, cada proposta deverá ser encaminhada em formulário diferente preenchido no link citado no item 3.4.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 As propostas recebidas serão analisadas e selecionadas pelo Comitê de Análise de Projetos – CAP, constituído pela equipe técnica que compõe a Coordenação de Arte e Cultura - PROEX, obedecendo a critérios de relevância e representatividade cultural, que venham a contribuir de forma eficaz para o desenvolvimento social e cultural levando-se em conta os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social desta IES;

5.2. Somente serão analisadas propostas que contiverem em seu formulário eletrônico todos os itens solicitados no item 7.1.1 deste convite;

5.3. Um mesmo proponente poderá ter mais de uma proposta selecionada, mesmo sendo no mesmo segmento/modalidade/línguagem;

5.4. Uma vez selecionado, o proponente será previamente comunicado pela Coordenação de Arte e Cultura-PROEX, do dia e hora que será realizada a atividade correspondente à proposta para a qual foi selecionado, a partir do dia 23 de maio de 2018 ;

5.5. As propostas selecionadas terão validade por todo o exercício do ano de 2018/2019, e ficarão disponíveis no Banco Permanente de Projetos, podendo, ou não, vir a encaixar-se nas programações dos anos seguintes;

5.6. As propostas selecionadas deverão ser distribuídas na Programação Cultural dos campi da UNILAB, de acordo com os cronogramas de trabalho das mesmas;

5.7. As propostas selecionadas poderão, mediante negociação prévia com o proponente, ser alteradas no seu tempo de duração e materiais utilizados na confecção, conforme as condições logísticas e orçamentárias da Coordenação de Arte e Cultura-PROEX. Não havendo acordo sobre os pontos apontados pela Coordenação de Arte e Cultura-PROEX a ação poderá ser considerada inábil para execução;

5.8. As propostas selecionadas poderão fazer circulação em mais de um *campus* da UNILAB, independente do seu local de origem e das regiões de localização dos campi. Porém, fica a cargo da Coordenação de Arte e Cultura selecionar as propostas que deverão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

circular com base na relação entre a viabilidade dos custos decorrentes desta circulação e os fatores além disso.

## **6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Antes da prestação dos serviços correspondentes à atividade para a qual o proponente foi selecionado, o mesmo deverá assinar um contrato de prestação de serviços firmando-se ciente de todas as normas e condições para a sua participação na programação;

6.2. Os custos decorrentes das propostas, tais como: transporte, montagem, instalações, etc, serão discutidos e negociados, quando necessário, observando-se a variação destes de acordo com a natureza do projeto no qual a proposta selecionada será alocada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da universidade.

6.3. A UNILAB não efetuará, em hipótese alguma, repasses em dinheiro ou pagamentos de cachês;

## **7. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS**

7.1. Conforme item 2.2 deste Convite, cada proposta deverá ser encaminhada pelo proponente em arquivo separado, o qual deverá conter todos os itens relacionados no item a seguir:

### **7.1.1. ITENS QUE DEVERÃO COMPOR CADA PROPOSTA**

#### **7.1.1.1. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS:**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Release da Proposta;
- 02(duas) fotos, no mínimo, em bom estado, digitalizada, do produto cultural de que trata a proposta (espetáculo, show, etc.). No caso de propostas para apresentação de shows musicais, poderão seguir fotos da banda ou do artista que propõe se apresentar;
- No caso de show musical, relação das músicas constantes do repertório do show com títulos das mesmas e suas respectivas autorias, bem como, pelo menos um link de áudio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

- Mapas técnicos deixando claras todas as necessidades de luz e som, bem como disposição de palco, a PROEX não se responsabilizará por alterações feitas posteriormente e por possíveis danos aos materiais e/ou instrumentos pessoais nas apresentações e/ou oficinas ;
- No caso de obras literárias (poesias, contos e outros) trechos das obras deverão seguir devidamente digitadas e anexadas;
- No caso de exposições de artes visuais, fotos de todas as obras que propõe expor;
- No caso de adaptação ou montagem de obras artísticas a partir de originais, declaração, assinada pelo autor da obra, cedendo os direitos de montagem e/ou adaptação;

**7.1.1.2. DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Release da Proposta;
- 02(duas) fotos, no mínimo, em bom estado, digitalizada, do produto cultural de que trata a proposta (Oficinas; Palestras; Debates; Workshops; Seminários; GT's; Cursos). No caso de propostas para apresentação de shows, poderão seguir fotos do escritor ou do artista que propõe se apresentar.

**8. CRONOGRAMA**

DATAS	ETAPAS
02/04/2018	Publicação da Chamada Pública
02/04 a 15/04/2018	Inscrição das Propostas
16 a 25/04/2018	Análise das Inscrições
02/05/2018	Divulgação do primeiro resultado da seleção de programação

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

No sentido de esclarecermos dúvidas, nos disponibilizamos pelos canais: [arteecultura@unilab.edu.br](mailto:arteecultura@unilab.edu.br) e Fone: +55 (85) 3332-1385. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura - PROEX.

Redenção/CE, 05 de Março de 2018.

**Profª Drª Rafaella Pessoa Moreira**

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura – PROEX/UNILAB